

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 405, DE 10 OUTUBRO DE 2024**

(Que nomeia servidora estável para defender a sindicada **J.C.F.S.**, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº. 32/2024 da Secretária Municipal da Fazenda;

### **RESOLVE:**

1. Fica nomeada a Servidora **GERCÍLIA MEIRE GOMES LIMA**, RG. nº. 48.792.817-9, exercendo a função de Escriturária, com exercício junto ao Centro Administrativo II - SEBRAE AQUI, com o objetivo de defender a sindicada **J.C.F.S.**, em razão da mesma não ter apresentado defesa prévia nos autos da Sindicância nº. 01/2024, mesmo tendo sido devidamente intimadas para tanto.

2. Por não terem apresentado defesa, foi decretada a revelia das sindicadas, nos moldes do artigo 172 da Lei 3.256/2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme *in verbis*:

**Artigo 172** - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º - Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

3. A servidora nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação das defesas, por escrito, contados da data de sua intimação.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO